



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Guarapari

EDITAL Nº 02/2022 de 31 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008, e 12.425, de 17 de Junho de 2011; Decreto nº 9.739, de 28 de Março de 2019; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013, e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012 e Nota Técnica Nº 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

**1. QUADRO DE VAGAS**

| ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA           | REGIME DE TRABALHO* | VAGAS |
|---------------------------------------|---------------------|-------|
| Atendimento Educacional Especializado | 40h                 | 01    |
| Elétrica                              | 40h                 | 01    |
| Mecânica                              | 40h                 | CR    |
| Letras - Português/Espanhol           | 40 h                | CR    |

\*O horário deverá ser cumprido presencialmente nos horários estabelecidos pelo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nrs. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012.
- 2.2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008.
- 2.3. Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.
- 2.4. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.
- 2.5. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.
- 2.6. Apresentar a formação mínima exigida até a data da contratação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1.1. **Atendimento Educacional Especializado-AEE:** Licenciatura em Educação Especial **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia com ênfase em Educação Especial ou Inclusiva **OU** Licenciatura em Atendimento Educacional Especializado **OU** Licenciatura em Educação Especial com especialização em áreas afins **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia com ênfase em Educação Especial ou Inclusiva com especialização em áreas afins **OU** Licenciatura em Atendimento Educacional Especializado com especialização em áreas afins **OU** Graduação em Normal Superior/Pedagogia com especialização em Educação Especial **OU** Licenciatura em Educação Especial com mestrado em áreas afins **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia com ênfase em Educação Especial ou Inclusiva com mestrado em áreas afins **OU** Licenciatura em Atendimento Educacional Especializado com mestrado em áreas afins **OU** Graduação em Normal Superior/Pedagogia com mestrado em Educação Especial **OU** outras licenciaturas com especialização em Educação Especial, Educação Especial Inclusiva, ou Atendimento Educacional Especializado **OU** outras licenciaturas com mestrado em Educação Especial, Educação Especial Inclusiva, ou Atendimento Educacional Especializado.

3.1.2. **Elétrica:** Graduação em Engenharia Elétrica **OU** Engenharia de Controle e Automação **OU** Graduação em Engenharia Elétrica com especialização em áreas afins **OU** Engenharia de Controle e Automação com especialização em áreas afins **OU** Graduação em Engenharia Elétrica com mestrado em áreas afins **OU** Engenharia de Controle e Automação com mestrado em áreas afins.

3.1.3. **Mecânica:** Graduação em Engenharia Mecânica **OU** Graduação em Engenharia Industrial Mecânica **OU** Graduação em Tecnologia Mecânica **OU** Graduação em Tecnologia de Manutenção Industrial **OU** Graduação em Engenharia Mecânica com especialização em áreas afins **OU** Graduação em Engenharia Industrial Mecânica com especialização em áreas afins **OU** Graduação em Tecnologia Mecânica com especialização em áreas afins **OU** Graduação em Tecnologia de Manutenção Industrial com especialização em áreas afins **OU** Graduação em Engenharia Mecânica com mestrado em áreas afins **OU** Graduação em Engenharia Industrial Mecânica com mestrado em áreas afins **OU** Graduação em Tecnologia Mecânica com mestrado em áreas afins **OU** Graduação em Tecnologia de Manutenção Industrial com mestrado em áreas afins.

3.1.4. **Letras - Português/Espanhol:** Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português/Espanhol, **OU** Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português/Espanhol com especialização em áreas afins **OU** Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português/Espanhol com mestrado em áreas afins.

#### 3.2. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA AS INSCRIÇÕES

3.2.1. Período: consultar o Anexo II - Cronograma

3.2.2. Horário: consultar o Anexo II - Cronograma

3.2.3. Local: as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por correio eletrônico (*E-mail*: [processoseletivo.gua@ifes.edu.br](mailto:processoseletivo.gua@ifes.edu.br), com o assunto "Inscrição Edital 02/2022 - Perfil".

3.2.4. Serão desconsideradas as inscrições realizadas por qualquer outro meio que não o especificado no item 3.2.3 e fora do período e horário informados no Cronograma.

3.2.5. O candidato deverá enviar para o endereço de *E-mail* especificado no item 3.2.3 ([processoseletivo.gua@ifes.edu.br](mailto:processoseletivo.gua@ifes.edu.br)) os seguintes documentos anexos:

a) ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida;

b) curriculum vitae ou lattes.

c) cópia de toda titulação comprobatória do *curriculum* a ser considerada na Prova de Títulos.

3.2.6. Serão desconsideradas as inscrições enviadas sem a documentação especificada no item 3.2.5 (“a”, “b” e “c”).

3.2.7. Os documentos deverão ser enviados separadamente, cada um em um arquivo, em formato PDF, e no **corpo do e-mail** deverá ser acrescido a seguinte declaração:

"Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ candidato(a) a vaga de Professor Substituto do Edital IFES Campus Guarapari 02/2022, declaro expressamente que os documentos (descrever documento) confere com o original, e que estou ciente que declaração falsa, me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis".

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Edital, o Anexo I (Normas do Processo Seletivo - Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação), o Anexo II Cronograma das atividades, Anexo III Ficha de Inscrição e o Anexo IV (Formulário para Recursos) encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://guarapari.ifes.edu.br/> e <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>.

**GIBSON DALL'ORTO MUNIZ DA SILVA**

Diretor Geral - Ifes Campus Guarapari Portaria nº 1990, de 22 de novembro de 2021